



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) - 3647 1201

LEI Nº 1038, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 1.975.781,10 (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos) nas seguintes classificações orçamentária:

| | |
|--|-------------------|
| 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA | |
| 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02 SETOR DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA | |
| 09.271.0003.2.041.5.110.3.1.90.13 – Obrigações Patronais | 450.000,00 |
| 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA | |
| 05 SECRET MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | |
| 05 SETOR DE MERENDA ESCOLAR | |
| 12.306.0011.1.036.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações | 400.000,00 |
| 12.306.0011.1.036.1.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações | 156.438,53 |
| | 556.438,53 |
| 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA | |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0015.2.039.8.301.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 162.000,00 |
| 10.301.0015.2.040.5.301.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | 203.000,00 |
| | 365.000,00 |
| 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA | |



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

| | |
|---|-------------------|
| 15.452.0022.1.037.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações | 500.000,00 |
| 15.452.0022.1.037.1.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações | <u>104.342,57</u> |
| | 604.342,57 |


Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro da Cessão Onerosa, Bônus Pré-Sal (450.000,00), da Proposta 36.000.284739/2019-00 custeio saúde (162.000,00), do FEP/ROYALTIES (104.342,57); pela vinculação da Proposta 36.000.286587/2019-00 custeio saúde (203.000,00); pela vinculação do convênio 728/2019, construção da cozinha piloto (400.000,00) da Secretaria de Planejamento e Gestão e pela vinculação do convenio 506/2019, recapeamento asfáltico (500.000,00) da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e ainda pela anulação da seguinte dotação orçamentaria:

01.05.01.12.361.0007.2.008.5.282.3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica 156.438,53.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, em 21 de janeiro de 2020.


TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAL,
DATA SUPRA.


JOSE GUILHERME CORREA GOMES
Secretário Municipal de Administração